

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.462, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.379,59 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais com cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Material, bem ou serviço para distribuição gratuita pela farmácia básica do SUS.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4770	280	R\$ 25.379,59
TOTAL R\$ 25.379,59					

- **Art. 3°. °.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4770.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES

Prefeito Municipal